INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

- Que o Poder Executivo analise a possibilidade de realizar o reparo no buraco localizado na esquina entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Batista Luzardo .

JUSTIFICATIVA

A solicitação do reparo visa melhorar as condições de segurança e mobilidade para motoristas e pedestres que transitam pela região. O buraco na esquina entre as duas vias representa um risco de acidentes e compromete a trafegabilidade, além de causar danos aos veículos. A manutenção desse trecho contribuirá para um trânsito mais seguro e fluido, beneficiando toda a comunidade local.

Canela, 01 de novembro de 2024.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.